



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 033/2017

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a autorização desse Legislativo Municipal para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, conforme o Inciso II, do Art. 41 da Lei 4.320/64.

Objetiva o presente projeto a autorização para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente incluindo na Lei Orçamentária Anual da despesa a previsão para a conclusão da obra da Unidade de Saúde da Família na Sede do Município.

Tal adequação se faz necessária para o término da conclusão da Obra através de novo procedimento licitatório, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, acostadas ao Processo Administrativo Nº 002062/2017. O investimento será executado com recursos oriundos do Fundo Cidades.

O investimento foi aprovado na data de 30 de outubro de 2017 pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos Beneficiário dos Repasses Provenientes do Fundo Cidades, conforme o Decreto Nº 226/2017, que estabeleceu a listagem de projetos apoiados por intermédio do Fundo.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 08 / 11 / 2017

Protocolista FRANCYELLEN SILLER

HORARIO: 10:21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 041 /2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2017, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

Unid. Orçamentária: 007002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1172 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

Projeto/Atividade: 1.149 – Construção da Unidade de Saúde da Família da Sede do Município

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Valor
411	44905100000	Obras e Instalações	R\$ 112.157,73
Total da Suplementação			R\$ 112.157,73

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1º, desta Lei, são oriundos do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 na Fonte de Recursos 39990000 - Outras recursos de aplicação vinculada (Fundo Cidades).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 06 de novembro de 2017.


VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 08 / 11 / 2017

Protocolista FRANCYELLEN SILLER

HORARIO: 10:21